



**AVISO DE PUBLICAÇÃO.
DFD - 2024.04.001**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os Serviços de buffê para atender 70 pessoas no evento oficina Ceará Credi-Mulher em Araripe, a ser realizado nesta Câmara Municipal, em 12 de abril de 2024, conforme observações do Termo de referência e minuta anexo da Proposta de preços:

As propostas poderão encaminhadas pelo e-mail camararipe2020@gmail.com ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé de página.

Prazo: 10 de abril de 2024

Araripe/CE, 05 de Abril de 2024. – Comissão de Licitação.





TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD. 2024.04.001

Data: 05 de Abril de 2024.

1. OBJETO:

Serviços de buffet para atender 70 pessoas no evento oficina Ceará Credi-Mulher em Araripe, a ser realizado nesta Câmara Municipal, em 12 de abril de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A oficina Ceará Credi Mulher, se torna um importante canal de disseminação da atividade do empreendedorismo voltada para o alvo feminino, levará às participantes conhecimentos gerais direcionados ao comportamento de mercado e as ações que possam alavancar a atividade empresarial. Conta com importantes parceiros, além da Câmara Municipal, fazem parte a ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará SA, Ceará Credi Mulher – Microcrédito Orientado para o seu Negócio e Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Mulheres.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Kit	70	Kit lanches contendo: 02 – Coxinhas. 02 – Canudos. 02 – Fatias de bolo. 01 – Pão com creme de frango. 01 – copo 200ml – leite. 01 – copo 200ml – suco s/variado.		
Os serviços deverão ser disponibilizados na sede da Câmara de Araripe(CE), e disponibilizado 02(duas) pessoas para servir.					
VALOR GLOBAL					

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO





6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcela única após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Araripe.

Responsável pelo Setor de Compras.





QUADRO ANEXO I - DA PESQUISA DE PREÇOS

Prezado Sr. (a),

Solicitamos o fornecimento dos preços para os produtos constantes da tabela seguinte:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Kit	70	Kit lanches contendo: 02 – Coxinhas. 02 – Canudos. 02 – Fatias de bolo. 01 – Pão com creme de frango. 01 – copo 200ml – leite. 01 – copo 200ml – suco s/variado.		
Os serviços deverão ser disponibilizados na sede da Câmara de Araripe(CE), e disponibilizado 02(duas) pessoas para servir.					
VALOR GLOBAL					

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 01: Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global
- 02: Deverá ser incluído no valor dos serviços os custos de deslocamento, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.
- 03: Os serviços acima relacionados deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, Rua: Leonília Áurea de Alencar, nº 100, Centro - Araripe, logo após a emissão da Ordem de Compra enviada ao vencedor da proposta mais vantajosa.
- 04: A cotação de preços deverá ser enviada para o E-mail oficial da Câmara: camararipe2020@gmail.com ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos.

Câmara Municipal de Araripe (CE), em 05 de Abril de 2024.

Leandro Rodrigues Martins

